

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 162/2023**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ Nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 – SSP/MG e a empresa **CL MANUTENÇÃO CORRETIVA ME**, CNPJ Nº 03.707.801/0001-80, sediada na Rua Salgado Filho, nº 30, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **VALMA BATISTA SILVA**, CPF nº 000.709.616-03 e documento de Identidade nº M 2.128.849 SSP/MG, celebram por força do presente instrumento o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023**, cujo objeto é *“manutenção mecânica linha leve e pesada, manutenção mecânica de motocicleta, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, borracharia, resfriamento em radiadores, serviço de scanner automotivo (rastreamento p/ detectar falhas mecânicas), injeção eletrônica e serviço de hidráulica veicular, para atender a frota da administração municipal direta”*, decorrente da Inexigibilidade nº 29/2023, Processo nº 491/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato pelo período de **20/11/2025 a 19/11/2026**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O valor estimado para o período de vigência é de **R\$ 83.600,00** (oitenta e três mil e seiscentos reais), correspondente a 400 horas de mão de obra mecânica ao custo de R\$209,00/hora, conforme parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

1.3. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0412204012.082 / 33903900000, Ficha: 081, Fonte de Recurso 150000000000 – Linha Pesada

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 19 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

CL MANUTENÇÃO CORRETIVA ME

Representante: Valma Batista Silva

Contratada